



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

#### PROCESSO DIGITAL Nº 5388/2026

Objeto: Realizar a organização dos espaços para comercialização de peixes congelados e/ou resfriados, bem como frutos do mar e produtos alusivos ao Feriado da Sexta Feira Santa. A feira acontecerá em espaço pré Serafim Pereira, junto a Praça Central General Freitas, no centro da cidade, nos dias 01 e 02 de abril de 2026 das 8h às 18h e no dia 03 de abril de 2026 das 8h às 12h

**A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, inscrita no CNPJ sob nº 88.185.020/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Volmir Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e à Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, referenciado Lei Complementar Nº 03 de 26 de dezembro de 2017 Dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências. Art. 2 O uso e a ocupação dos espaços e dos bens públicos serão permitidos, nos termos desta Lei Complementar, para fins de realização de eventos de curta duração, instalação e conservação do mobiliário urbano, bem como para viabilizar a prestação de serviços e a atividade econômica em geral, desde que o interessado obtenha o devido instrumento de outorga do Poder Público. Decreto 4.590 de 30 de setembro de 2020 ,torna público para conhecimento geral, que realizará o presente Processo de Chamamento Público. Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Art. 74, Inciso IV Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.





## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto: Realizar a organização dos espaços para comercialização de peixes congelados e/ou resfriados, bem como frutos do mar e produtos alusivos ao Feriado da Sexta Feira Santa. A feira acontecerá em espaço pré Serafim Pereira, junto a Praça Central General Freitas, no centro da cidade, nos dias 01 e 02 de abril de 2026 das 8h às 18h e no dia 03 de abril de 2026 das 8h às 12h.

## 2. FORMA, PRAZO E LOCAL:

### 2.1 DA INSCRIÇÃO:

**Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Sala do Empreendedor), lotada no Centro Administrativo Municipal.

**Data:** 19/03 a 23/03/2026

**Horário:** 12h às 18h

**2.2 Documentação:** Preenchimento de Requerimento de Inscrição (conforme anexo I), RG, CPF, comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz), declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente) e bloco de produtor rural ou carteirinha de pescador, para pessoas físicas. Para pessoas jurídicas, além dos documentos acima (com exceção do bloco e carteirinha), deve apresentar também CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer.

Alvará/Declaração de Isenção devem estar com validade em dia e iguais às informações do CNPJ.

2.2.1 Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

2.2.2 Das inscrições realizadas serão contemplados 6 (seis) feirantes vencedores, e 3 (três) feirantes para cadastro reserva.

2.2.3 Havendo inscrição de mais interessados do que as vagas disponíveis, será feito sorteio para determinar os feirantes e o local.

**2.2.4 Não será permitida a venda de produtos e alimentos prontos para consumo no local.**

**2.2.5 A Feira somente ocorrerá com a participação mínima de 3 (três) feirantes, não atingido este número mínimo, a mesma será cancelada.**

2.3 A inscrição dar-se-á no setor de protocolo da SMDEI (Sala do Empreendedor) no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e reconhecimento de assinatura), no período de 19 a 23 de março de 2026, no horário de 12h às 18h, por meio de preenchimento de formulário, apresentação



de documentos e entrega de cópia dos mesmos.

Para realização da inscrição o candidato deverá:

Preencher todos os dados constantes do “Anexo I – Requerimento de Inscrição”.

O Requerimento de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação prevista no edital no Balcão da Sala do Empreendedor.

### 3. DAS VEDAÇÕES

3.1. Está vedado à inscrição:

- a) de empresas que não possuam inscrição municipal vigente.
- b) de empresas que possuam débitos pendentes junto ao Município de Sapucaia do Sul.
- c) de empresas que não possuam atividade comercial compatível com o objeto deste edital.
- d) de servidores públicos da ativa, aposentados ou pensionistas da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO necessária para inscrição

4.1 RG, CPF, comprovante de residência de no máximo 90 dias (conta de água ou luz), declaração de residência com cópia do documento do titular (em caso do comprovante não estar no nome do requerente) e bloco de produtor rural ou carteirinha de pescador, para pessoas físicas. Para pessoas jurídicas, além dos documentos acima (com exceção do bloco e carteirinha), deve apresentar também CNPJ, Alvará Municipal ou Declaração de Isenção, com a atividade comercial a qual irá exercer.

Alvará/Declaração de Isenção devem estar com validade em dia e iguais às informações do CNPJ.

4.1.2 Apresentar original e entregar cópia de todos os documentos.

4.3 As fichas de inscrições serão recebidas pela SMDEI somente se forem apresentados e entregues todos os documentos originais e suas cópias e demais informações necessárias, todos deverão estar grampeados em uma mesma juntada.

4.4 As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição e conseqüente eliminação da etapa do sorteio, se for o caso. Os feirantes não poderão conter nenhum tipo de dívida junto ao município.

### 5 DO SORTEIO:

**Data:** 26/03/2026





**Horário:** 14h00min

**Local:** Auditório do Centro Administrativo - Prefeitura

(Av. Leônidas de Souza, 1289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul).

As vagas previstas para desenvolvimento dos serviços serão preenchidas por meio de Inscrição e posteriormente Sorteio Público, para casos de mais de um interessado em um mesmo segmento e também para a localização de cada participante.

O sorteio será realizado no dia 26 de março de 2026 às 14 horas no auditório do Centro Administrativo, cito à Av. Leônidas de Souza, 289 – Santa Catarina, Sapucaia do Sul.

O sorteio será realizado por espaço estabelecido.

É obrigatória a presença do titular inscrito na data, hora e local para acompanhar o sorteio, ou um representante com a devida procuração.

Será feita seleção para cadastro reserva, para a necessidade de substituições em casos de desistências ou exclusão por não cumprimento de regras ou por falta de pagamento da taxa de participação.

O sorteio será realizado de forma manual, por ordem numérica de cada um dos espaços estabelecidos.

Serão colocados papéis com o nome dos interessados em uma urna transparente e retirados manualmente um a um até o preenchimento das vagas. Desta mesma forma será o sorteio para os suplentes, se for o caso.

Em contrapartida, caso não haja interessados suficientes para a quantidade de espaços, e algum feirante tenha interesse em mais de um espaço o mesmo será disponibilizado mediante ao pagamento deste espaço extra.

Caso mais de um feirante tenha interesse no espaço extra, será feito sorteio para o desempate.

A divulgação oficial dos empreendedores contemplados para participarem do evento ocorrerá por meio de lista divulgada na página da internet da Administração Municipal a partir do dia 27 de março de 2026.

## **5.8 DAS OBRIGAÇÕES DOS SORTEADOS:**

5.8.1 São obrigações do concessionário, sem prejuízo de outras estabelecidas neste Termo, na legislação municipal, no edital de Credenciamento:

5.8.2 Realizar o pagamento da taxa referente à sua participação por quantidade de espaço até o dia 30 de março de 2026, pois o não pagamento até esta data acarretará em sua desclassificação e chamada de seu suplente.

5.8.3 O suplente, por sua vez, terá até o dia 31 de março de 2026 para efetuar o pagamento da taxa de participação.





5.8.4 Os comerciantes participantes da Feira do Peixe 2026 deverão obedecer todas às normativas e orientações do órgão competente.

5.8.5 A instalação de tenda ou gazebo deverá ser exatamente no espaço sorteado, sendo que a tenda ou gazebo deve ser da cor branca.

5.8.6 A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI).

5.8.7 A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

5.8.8 A limpeza da tenda e/ou espaço e de suas adjacências será de responsabilidade de cada comerciante, e deverão manter-se limpos e organizados.

5.8.9 Caso o empreendedor precise pernoitar no local de venda, o mesmo deverá ter sua própria estrutura e responsabilidade pelos produtos. Sendo que às 8h, horário de início da feira, todo o aparato da pernoite deverá estar desmontado.

5.8.10 A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem na feira.

5.8.11 O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e em futuras edições.

5.8.12 É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto de venda para terceiros.

5.8.13 Os comerciantes participantes da Feira deverão estar identificados com o crachá fornecido pela SMDEI.

5.8.14 Fornecer todos os utensílios, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o atendimento e comercialização.

5.8.15 Recolher, ao término diário da atividade, todo o lixo produzido, que deverá ser acondicionado nos coletores de resíduos.

5.8.16 Venda de produtos apenas nos limites do espaço ou adjacentes expressamente se permitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

5.8.17 Exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados.

5.8.18 Armazenar, estocar ou guardar no local, somente os produtos e mercadorias destinadas a serem neles comercializados diretamente.

5.8.19 Durante o período da feira o empreendedor sorteado fica obrigado a reparar todos os danos causados ao espaço ou a terceiros por culpa própria, seus empregados ou prepostos.

5.8.20 Sujeitar-se ao controle e disciplina, cumprindo normas, regulamentos, circulares e ordens de serviço emanadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e da Vigilância Sanitária no que se refere às dependências e instalações, de



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.multiz4h.com.br/3UCoTtluOSczlZlKc5p\\_1\\_8](https://r.multiz4h.com.br/3UCoTtluOSczlZlKc5p_1_8)



qualquer natureza.

5.8.21 Findo o prazo do evento, recolher todos os seus pertences e devolver o espaço em perfeitas condições de uso e higienizado.

5.8.22 A segurança dos espaços concedidos é de responsabilidade da Administração Pública, porém, o empreendedor deverá adotar todas as medidas legalmente previstas para a manutenção da ordem e da segurança pública, como, por exemplo, o contato com as autoridades de segurança municipais, quando for o caso.

5.8.23 A ocorrência de quaisquer eventos adversos relacionados à segurança pública, tanto dos usuários dos espaços públicos quanto da própria concessionária na figura de seus proprietários ou funcionários deverá ser imediatamente informada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, inclusive com a disponibilização de eventuais Boletins de Ocorrência que venham a ser lavrados por órgãos competentes.

5.8.24 A carga e descarga de mercadorias no local deverão ser realizadas cumprindo todas as normas de segurança e sanitárias vigentes e, preferencialmente, em horários onde a utilização do espaço público pelos munícipes seja reduzida ou inexistente, ou seja, fora do horário de grande movimentação.

5.8.25 É extremamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para consumo no local.

5.8.26 Não será permitida venda de ambulantes, num raio de 100 metros na Praça Central General Freitas, com os mesmos produtos da Feira.

## 6 VALORES DE TAXA:


Valor de 10 (dez) UMRF's por dia.

O valor será definido conforme Lei Complementar N° 3 de 26 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências" e Decreto 4590 de 30 de setembro de 2020 que "Regulamenta a Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre regras para o uso dos espaços e dos bens públicos pertencente ao Município de Sapucaia do Sul, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências".

## 7. DA HABILITAÇÃO

71. A documentação entregue será analisada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o qual irá habilitar ou inabilitar o requerente para prosseguir ao sorteio público que irá distribuir as vagas.





7.2. As fichas de inscrições serão recebidas pela SMDEI somente se forem apresentados todos documentos originais, suas cópias e demais informações necessárias.

7.3. As informações prestadas que estejam incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretará na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio;

## 8. DO RECURSO

8.1. Após divulgação do resultado da fase de habilitação, cada candidato tem o dia **25/03/2026** para interposição de recurso administrativo contra a(s) decisão(ões) da SMDEI.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso deve dirigir-se ao balcão de atendimento da SMDEI, no centro administrativo municipal, para protocolar o recurso.

8.3. O recurso será analisado pela SMDEI e as eventuais respostas serão publicadas no site da prefeitura.

## 9 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 A Feira do Peixe 2026 comercializará peixes congelados e/ou resfriados, bem como frutos do mar e produtos alusivos ao Feriado da Sexta Feira Santa. A feira acontecerá em espaço pré-definido na rua Cel. Serafim Pereira, junto a Praça Central General Freitas, no centro da cidade, nos dias 01 e 02 de abril de 2026 das 8h às 18h e no dia 03 de abril de 2023 das 8h às 12h.

9.2 Os empreendedores contemplados deverão retirar as guias de pagamento da taxa de ocupação do espaço junto a SMDEI, na Sala do Empreendedor, após o sorteio, no dia 26 de março de 2026 e quitar o valor correspondente ao seu espaço, até o dia 30 de março de 2026.

9.3 Somente poderão participar do evento os feirantes com as taxas quitadas.

9.4 Os empreendedores participantes do evento deverão obedecer todas às normativas e orientações dos órgãos competentes, sendo eles: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria da Saúde (Vigilância Sanitária), Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Guardar Municipal e Brigada Militar.

9.5 Cada feirante contemplado deverá instalar sua própria estrutura e/ou gazebo de cor branca, ficando sob seu próprio encargo a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura.

9.6 Cada feirante, deverá disponibilizar próximo ao seu stand, 1 (uma) lixeira de 20



litros.

9.7 Os empreendedores deverão atender ao público no horário mínimo estabelecido: das 8h às 18h nos dias 01 e 02 de abril, e no das 8h às 12h no dia 03 de abril de 2026, não devendo estar os espaços sem o devido atendimento.

9.8 Também em relação ao atendimento ao público deverá ser observada a quantidade dos itens que serão oferecidos aos consumidores, onde a demanda deverá ser atendida.

9.9 É expressamente proibido o uso e a transferência do ponto e liberação de venda para terceiros.

9.10 A instalação deverá ser exatamente dentro das medidas do espaço contemplado.

9.11 A montagem deve ser feita de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI), devendo estar totalmente montada no dia 01 de abril de 2026 às 8 horas e desmontadas na sua totalidade até às 15 horas do dia 03 de abril de 2026.

9.12 A responsabilidade do que estará sendo comercializado, especialmente no que se refere à qualidade e preço, é do comerciante.

9.13 Cada empreendedor será responsável por fios e extensões necessários para sua alimentação de energia.

9.14 A limpeza do espaço e dos arredores será de responsabilidade de todos os feirantes, assim como o recolhimento dos resíduos que sobram das vendas.

9.15 A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul não se responsabilizará, em hipótese alguma, por salários e demais encargos civis e trabalhistas daqueles que trabalharem no atendimento ao público e na montagem dos espaços.

9.16 Os fiscais notificarão irregularidades, que deverão ser sanadas imediatamente, pois a não regularização levará a substituição do empreendedor pelo suplente, do cadastro reserva, e proibição na participação do próximo evento.

9.17 O não cumprimento dos deveres e obrigações dos participantes tem como consequência a imediata exclusão da participação do evento e em futuras edições.

## 10. DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

### 10.1 REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

Para o correto dimensionamento e realização do evento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Vigilância Sanitária poderão realizar vistorias nas instalações do local de execução das vendas, acompanhadas por Fiscais Municipais designados para esse fim.

Para as vistorias, os Fiscais deverão estar devidamente identificados.



10.2. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

Claudio Prates, Secretário Municipal, Mat. 93196

claudio.prates@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 99498-8828

10.2.2. FISCAL DO CONTRATO:

Jonatas Cezar da Silva, Diretor de Agricultura, Mat. 93756

jonatas.cezar@sapucaiaodosul.rs.gov.br, (51) 3451-8090

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	11/03/2026
Período de Inscrições no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI	19 a 23/03/2026
Resultado da Homologação das Inscrições	24/03/2026
Prazo para recursos e julgamento	25/03/2026
Sorteio Público	26/03/2026
Divulgação do resultado final	27/03/2026
Prazo final para pagamento da taxa - Titular	30/03/2026
Prazo final para pagamento da taxa - Suplente	31/03/2026

11.2. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pela Prefeitura Municipal a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

## 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Será disponibilizada pela Administração:



- Energia elétrica para os feirantes;
- Banheiros masculino e feminino, presentes na Praça Central;

Vagas de estacionamento nos locais predefinidos

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Edital será publicado, bem como os resultados preliminares e finais no site <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, sito na Avenida Leônidas de Souza, 1289 - Bairro Santa Catarina, CEP: 93.210-140.

13.2. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na Prefeitura de Sapucaia do Sul, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. Em caso de desistência, impossibilidade de execução dos serviços ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do inscrito sorteado, a vaga será a outro empreendedor/empresa sorteada como suplente, sendo observada a ordem de classificação discriminada pela Equipe Técnica Designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

13.4. À Prefeitura de Sapucaia do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

13.5. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um **Processo de Chamamento Público**, os dados pessoais (nome) e resultados serão públicos. Sendo que os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul o direito de mencionar seu apoio e de utilizar sua imagem e nome em suas ações de difusão ações promocionais e de imprensa referentes ao evento, bem como divulgar peças publicitárias vinculada ao Edital Municipal e aos contemplados, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus.

13.6. Denúncias em relação ao descumprimento de quaisquer dos pressupostos previstos no presente Edital poderão ser encaminhadas e protocoladas no setor de Protocolo Geral da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado para este fim (procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório).

13.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:  
[https://r.multiz4h.com.br/3UCoT1luOSczlZQtkc5p\\_1\\_8](https://r.multiz4h.com.br/3UCoT1luOSczlZQtkc5p_1_8)



13.8. Em caso de dúvidas o interessado poderá entrar em contato através do telefone da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (51) 3451-8048.

13.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Equipe Técnica Responsável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

#### 14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante do presente edital, como se nele fossem transcritos, a Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, com suas alterações posteriores e os anexos; Lei Complementar nº 03 de 26 de Dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº4.590 de 30 de setembro 2020., bem como os demais anexos:

Anexo I- Requerimento de Inscrição;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III ETP;

Anexo IV – Mapa;

Anexo V – Termo de Credenciamento.

#### 15. DO FORO

15.1. Fica eleito e convencionado para fins legais e para questões derivadas dessa licitação, o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro.

---

VOLMIR RODRIGUES

**Prefeito Municipal**

